



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 051/2019**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **RS 48.231,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	300,00	
0022	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20	10.700,00	
0025	/1201.0824100492.087-3190.11.01-24	9.040,00	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	900,00	
0032	/1201.0824100492.087-3390.36.00-20	16.360,00	
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24	6.960,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	300,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	434,00	
0054	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19	1.400,00	
0054	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19	1.837,00	
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00		300,00
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24		16.360,00
0048	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21		434,00
0052	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19		1.400,00
0052	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19		1.837,00
0076	/1201.0824300502.093-4490.52.00-21		300,00
0079	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24		900,00
0080	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00		10.700,00
0081	/1201.0824100492.087-3190.04.00-24		6.960,00
0081	/1201.0824100492.087-3190.04.00-24		9.040,00
<b>Totais:</b>		<b>48.231,00</b>	<b>48.231,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)